



000002

OFÍCIO Nº 638 /2018/PROC.CIVEL

BELÉM, 04 junho de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ref.: Ação: ORDINÁRIA

Processo: 08429795420178140301

Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO

Interessado: MAX LEORNADO DA COSTA NASCIMENTO (MENOR)

Reqdo: MUNICÍPIO DE BELÉM

ASSUNTO: SAÚDE

Procurador Responsável: Dra. MARCIA BRANCO - Pasta: 9599

Prezado(a) Secretário(a),

O Município de Belém, por meio desta Procuradoria, foi cientificado da existência do prazo judicial referente a demanda acima em epígrafe, conforme comprova a cópia em anexo

Visando permitir que o ente público possa apresentar a defesa adequada, solicitamos que nos sejam prestadas informações no prazo de 02 dias, encaminhando toda a documentação correspondente, bem como explicando e fazendo referência direta a cada um dos documentos apresentados, o que, certamente, tomará a defesa mais eficiente, regra genérica constitucional orientadora da conduta administrativa.

Informamos que foi deferida liminar, para que o Município forneça o medicamento BOTOX (TOXINA BOTULÍNICA), e da prótese estática de tornozelo, sob pena de multa diária- no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Por fim, lembro que a apresentação de informações é providência essencial para o sucesso da defesa técnica que será manejada,

Travessa 1º de Março, 424 – Centro.CEP: 66052-015

Tel.: (91) 3219-3487

subproc_civel@semaij.com.br

Página 1 de 2

de forma que a omissão em responder esse ofício pode ocasionar grave prejuízo ao ente público e futura responsabilização dos que deveriam colaborar com o trabalho da Procuradoria.

Na oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e consideração e me coloco à disposição pra quaisquer esclarecimentos.

Belém, 30 de maio 2018.

MARCIA BRANCO
PROCURADORA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - OAB/PA 3673